



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.104, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), destinados à aquisição de material de consumo pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.060	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	01	6688	R\$ 149.000,00
					Total: R\$ 149.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância, a seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.060	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01	6718	R\$ 149.000,00
					Total: R\$ 149.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de outubro de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal